X CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE







Religião, Juridicionalidade e Cidadania. Direitos Civis e Dissidências Religiosas no Império

Junia de Lima Nascimento¹, João Marcos Leitão Santos²

RESUMO

O protestantismo no Império teve sua presença marcada pela luta por efetivação dos direitos civis, cidadania e o pleno exercício da liberdade religiosa. O tratado de 1810 trás para o Brasil uma maior proximidade com os protestantes anglicanos, pois a assinatura do tratado permitia aos ingleses a construção de Igrejas e capelas, porém a primeira capela fora erigida pelos ingleses em 1822. Observando a permissividade de construção de capela podemos perceber um tom bem mais político do que religioso nesta negociação. Com o passar do tempo a presença de missões protestantes através da presença de imigrantes, tem que lidar com a questão da liberdade religiosa. Pois partindo dos princípios que regem a constituição de 1824 onde o art. 5 da constituição deixa claro que a religião católica era a religião oficial do Império, o que não implica dizer que as outras religiões não deveriam ser exercidas no Brasil. Porém uma restrição era clara na constituição: as outras religiões poderiam exercidas desde que seus cultos fossem individuais e templos não fossem construídos para este fim. A conjuntura da maquina judiciária mostra-nos a dificuldade que os protestantes tiveram que irromper para o livre exercício da cidadania e a efetivação da liberdade religiosa.

Palavras-chave: Protestantismo, Direitos Civis, Brasil Império, Cidadania

Religião, Juridicionalidade e Cidadania. Direitos Civis e Dissidências Religiosas no Império

ABSTRACT

Protestantism in the Empire had its presence marked by the struggle for enforcement of civil rights, citizenship and full exercise of religious freedom. The treaty of 1810 back to Brazil a greater proximity to the Protestant Anglicans. Since the signing of the treaty allowed the British to build churches and chapels, but the first chapel was erected by the British in 1822. Observing the permittivity of building the chapel can perceive a tone far more political than religious in this negotiation. Over time the presence of Protestant missions through the presence of immigrants, have to deal with the issue of religious freedom. For leaving the principles governing the establishment where the 1824 art. 5 of the Constitution makes it clear that the Catholic religion was the official religion of the Empire, which is not to say that other religions should not be carried on in Brazil. But a restriction in the constitution was clear: other religions could exercised since their services were individual and temples were not built for this purpose. The situation of the judicial machine shows us the difficulty that Protestants had to erupt to the free exercise of citizenship and the practice of religious freedom.

Keywords: Protestantism, Civil Rights, Brazil Empire, Citizenship

¹ Aluna graduanda do curso de História, Unidade Acadêmica de História, UFCG, Campina Grande, PB. Email: Junia_lima_@hotmail.com

² História, Professor, Doutor. Unidade Acadêmica de História, UFCG, Campina Grande, PB. Email: tmejph@bol.com.br